



DOUTORAMENTO PATRIMÓNIOS
DE INFLUÊNCIA PORTUGUESA

3ª EDIÇÃO (1ª INTERNACIONAL), 2015-2019

Percurso do Aluno

O objetivo deste documento é proporcionar uma visão sintética e integrada do percurso dos alunos do DPIP, com base na sua 3ª edição. Os diversos aspetos nele versados estão regulamentados em documentos específicos e detalhados, designadamente o Plano de Estudos publicado em Diário da República (https://dre.pt/web/guest/pesquisa-avancada/-/asearch/advanced/maximized?types=SERIEII&anoDoc=2014&dataPublicacaoInicio=2014-08-18&tipo=Despacho&numero=10633%2F2014&search=Pesquisar&p_auth=gxjb50dd&fpb=dHJ1ZQ==).

A. acesso

Podem candidatar-se a alunos do programa todos os indivíduos que possuam um grau de mestre ou equivalente legal; e titulares de um grau de licenciatura em qualquer disciplina nas Artes (incluindo Arquitetura), Ciências Sociais e Humanidades, com currículos académicos ou científicos especialmente relevantes que sejam reconhecido pelo IIIUC como atestando as competências necessárias para a realização deste ciclo de estudos. A última fase de candidaturas tem lugar de 1 a 20 de dezembro de 2014, sendo os resultados comunicados até 13 de janeiro de 2015, um mês antes do início das aulas.

Os candidatos serão selecionados em concurso de acesso de acordo com os critérios seguintes:

- nota final de curso de licenciatura (3/20);
- classificação final do grau de Mestre e/ ou outras habilitações académicas (3/20);
- adequação do 1º e 2º ciclos de ensino às exigências do 3º ciclo (3/20);
- publicações / investigação (3/20);
- competências linguísticas em Português e em Inglês (1/20);
- currículo profissional, incluindo a experiência internacional (3/20);
- perfil motivação do candidato (4/20).

Entre vários documentos, os candidatos têm de apresentar uma carta de motivação com uma breve apresentação do projeto de investigação que pretendem prosseguir no âmbito do DPIP.

B. o 1º ano curricular

No primeiro ano os alunos terão de frequentar as unidades curriculares do curso presencialmente na Universidade de Coimbra e ali obter os créditos correspondentes (60) às unidades curriculares dos dois primeiros semestres, num total de seis. No primeiro semestre (fevereiro-junho de 2015) as três unidades curriculares são da área Investigação em Patrimónios [IP] e obrigatórias. No segundo semestre (setembro 2015-janeiro 2016) há uma unidade curricular IP e duas opcionais de uma oferta de três ou mais.

As unidades curriculares opcionais são da área de Estudos Culturais [EC] ou de Arquitetura e Urbanismo [AU], embora sejam oferecidas indiferentemente a alunos de ambos os ramos. O DPIP dispõe de um elenco considerável de unidades curriculares opcionais. A coordenação decidirá quais serão oferecidas em função da percepção que ao longo do primeiro semestre se for tendo das linhas de pesquisa que os alunos vão trilhar.

Esse percurso acabará por ditar no final do primeiro ano se o aluno vai desenvolver a sua dissertação no ramo de Estudos Culturais ou de Arquitetura e Urbanismo, o que é determinante para a titulação final do seu doutoramento.



As unidades curriculares do 1º semestre são:

- *Processos e territórios da expansão colonial portuguesa*, que tem como docentes Walter Rossa e Renata de Araujo;
- *Historiografia e ideologias dos patrimónios portugueses ultramarinos*, que tem como docentes Fernanda Bicalho e Miguel Bandeira Jerónimo;
- *Patrimónios da palavra: narrativas, discursos e literatura em Língua Portuguesa*, que tem como docentes Margarida Calafate Ribeiro e Roberto Vecchi.

Cada unidade curricular confere 10 ECTS e tem 45 horas de aulas, nas quais os estudantes têm um papel muito ativo. Os horários foram compostos por forma a disponibilizar generosos períodos de preparação (pesquisa em bibliotecas, leituras, preparação de apresentações em aula, etc.) Para que disso se possa fazer uma melhor ideia segue-se o respetivo calendário:

fevereiro

13 (manhã) sessão de abertura e apresentação das 3 unidades curriculares (1 hora cada)
13 (tarde) IP2
14 (manhã) IP2
20 (manhã e tarde) IP2
21 (manhã) IP1
27 (manhã e tarde) IP2
28 (manhã e tarde) IP3

março

13 (manhã) IP1
14 (manhã e tarde) IP1
20 (manhã e tarde) IP2
21 (manhã) IP2
27 (manhã e tarde) IP2
28 (manhã e tarde) IP3

abril

10 (manhã e tarde) IP3
11 (manhã) IP3
17 (manhã) IP1
18 (manhã e tarde) IP1

maio

15 (manhã e tarde) IP3
16 (manhã) IP3
22 (manhã) IP1
23 (manhã e tarde) IP1
29 (manhã) IP1
30 (manhã) IP3

Junho será destinado à avaliação, que é feita segundo a participação nas aulas e pelo trabalho de investigação apresentado no final.

A unidade curricular obrigatória do segundo semestre, *Teorias e Metodologias de Investigação: Projeto de Tese*, lecionada por António Sousa Ribeiro e Luísa Trindade, culmina com a aprovação do mesmo por um júri após a respetiva discussão. O Projeto de Tese — integrando estado da arte, objetivos, metodologia e cronograma com descrição sumária das tarefas fases a cumprir — inclui o plano para a obtenção dos 30 créditos curriculares livres do 2º ano, bem como a indicação do(s) orientador(es) e prova da anuência deste(s). É com base nesse documento que se celebrará o acordo de co-tutela entre a Universidade de Coimbra e uma ou duas das outras universidades do consórcio.

C. o 2º ano curricular

O aluno realizará o 2º ano curricular de acordo com o plano traçado no seu Projeto de Tese. No primeiro semestre (fevereiro-junho de 2016) terá de realizar 30 ECTS por frequência de unidades curriculares opcionais do DPIIP oferecidas na Universidade de Coimbra ou de programas de doutoramento de qualquer uma das demais universidades do consórcio. Também o pode fazer através da creditação de atividades extracurriculares tematicamente relacionadas com a temática em investigação, desenvolvidas desde o início do curso. Tal procedimento fica dependente de parecer favorável dos respetivos orientadores e dos coordenadores do DPIIP, e é tabelado de acordo com o quadro seguinte:



atividade	ECTS
Comunicação em congresso ou seminário	2,5
Artigo aceite em publicação internacional com arbitragem	5,0
Artigo aceite em publicação sem arbitragem	2,5
Participação continuada em projeto de investigação com relatório	5,0
Viagem de estudo com relatório	2,5
Investigação em arquivo com relatório	2,5
Frequência de seminário temático com relatório	2,5
Participação em workshop com relatório	2,5
Estágio como monitor de uma unidade curricular do ensino superior com relatório	10,0

A creditação de ECTS realizados fora da Universidade de Coimbra terá de seguir o procedimento administrativo apropriado. A creditação será feita por equivalência a um dos ramos (EC ou AU) do DPIP. Com isso pretende-se claramente incentivar a realização de ações extracurriculares e/ou em mobilidade diretamente relacionadas com as dissertações já então em desenvolvimento pelos doutorandos.

O 2º semestre (fevereiro-junho de 2016) do 2º ano culmina com a aprovação do Relatório de Qualificação, que corresponde a uma unidade curricular IP de funcionamento tutorial que confere 30 ECTS. Esse relatório terá de integrar, revistos, os objetivos, o estado da arte, a metodologia e o cronograma com descrição sumária das tarefas e fases a cumprir, e um capítulo completo da dissertação. A aprovação deste relatório será produzida, após discussão com o estudante por um júri constituído para o efeito, e consistirá numa avaliação numérica determinada em ata na qual serão inseridos de forma sucinta os comentários e recomendações desse júri sobre a continuação do trabalho.

D. os 3º e 4º anos do programa

O objetivo destes anos do programa será a conclusão da tese, que será discutida em provas públicas segundo a legislação e regulamentação em vigor numa das universidades que co-titula, de acordo com as respetivas regras para o efeito.

E. sobre o(s) (co)orientador(es)

Na apresentação do projeto de investigação que o aluno apresenta no concurso de candidatura, podem ser indicados potenciais orientadores. Porém isso terá de ser confirmado pela coordenação do DPIP, sendo que a sua designação definitiva só se considerará efetiva com a aprovação do Projeto de Tese no final do 1º ano curricular. A partir de então só por motivos de força maior poderão ser mudados. Tudo isso depende do acordo de co-titulação a estabelecer para o efeito, conforme o que se segue.

Um dos aspetos fundamentais do Projeto de Tese é o da definição das universidades que irão co-titular o doutoramento do aluno, e em que ramo: Arquitetura e Urbanismo ou Estudos Culturais no caso da UC e nos títulos disponíveis nas outras universidades do consórcio. Desta definição resultará a celebração de um protocolo cuja minuta já foi aprovada por todas as instituições envolvidas.

Para tal é necessário que o aluno tenha um orientador de cada uma das universidades que irão co-titular o seu grau, sendo ainda admissível, como especialista, um (co)orientador externo.